



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.980 DE 20 DE MAIO DE 2013

“Abre crédito extraordinário em favor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no valor global de R\$ 1.000.000,00”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no valor global de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
UNIDADE: 005 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08244001020050000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00- APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 02- R\$ 396.315,00
3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02-R\$137.562,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURIDÍCA 02-R\$466.123,00

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11054 DE 23, 05, 2013
Pág. Nº: 96